



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 3012/2025

Dispõe sobre o Protocolo Multissetorial de Integração dos Serviços e Continuidade do Cuidado Pós-Alta de Pacientes Psiquiátricos no Município de São Jorge d'Oeste.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município e

Considerando a política nacional de saúde mental, a rede de atenção psicossocial (raps) e a necessidade de garantir integralidade e continuidade do cuidado às pessoas com transtornos mentais;

Considerando que a alta hospitalar psiquiátrica representa momento de vulnerabilidade, exigindo a articulação inter setorial para prevenir recaídas e reinternações;

Considerando a responsabilidade compartilhada entre saúde, assistência social, educação, segurança pública e demais setores para a reinserção social do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Jorge d'Oeste, o **Protocolo Multissetorial de Integração dos Serviços e Continuidade do Cuidado Pós-Alta de Pacientes Psiquiátricos**, com objetivo de organizar o fluxo de atendimento e assegurar o acompanhamento integral aos usuários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro
do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de
emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3368
Data 22 / 09 / 25
Página 16



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROTOCOLO MULTISSETORIAL MUNICIPAL

INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTINUIDADE DO CUIDADO PÓS-ALTA

SÃO JORGE D'OESTE
SETEMBRO-2025



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROTOCOLO MULTISSETORIAL MUNICIPAL

INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTINUIDADE DO CUIDADO PÓS-ALTA

FICHA DE VALIDAÇÃO

Elaborado por: Aryadne Mendes Restelatto Alessandro Balbi Uchoa Função: Coordenadora da APS. Médico Data: Assinatura	Revisado por: Valéria Cristina Tissatto Miriane de Lima Elias Função: Enfermeira Responsável pela Vigilância Epidemiológica Assistente social Data: Assinatura	Aprovado por: Rozi Teresinha Marmitt Função: Secretária Municipal de Saúde Data: Assinatura
--	--	--



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. OBJETIVOS.....	1
3. PRINCÍPIOS NORTEADORES.....	1
4. SETORES ENVOLVIDOS.....	1
5. FLUXO DE CONTINUIDADE DO CUIDADO OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE DIRETRIZES.....	1
6. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	2
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	2
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	2



1. APRESENTAÇÃO

Este protocolo estabelece diretrizes para a integração multissetorial e a continuidade do cuidado a indivíduos que recebem alta de serviços especializados (hospitalares, psiquiátricos ou outros), assegurando acompanhamento integral e humanizado, de forma intersetorial, articulada e contínua.

2. OBJETIVOS

- Garantir a continuidade da assistência integral após a alta.
- Promover a comunicação efetiva entre os diferentes serviços da rede.
- Minimizar riscos de reinternações e agravos de saúde.
- Assegurar a corresponsabilidade entre os setores envolvidos.
- Fortalecer o vínculo com a rede de apoio comunitária, familiar e institucional.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Integralidade do cuidado.
- Intersetorialidade.
- Humanização.
- Equidade.
- Responsabilidade compartilhada.
- Sigilo e respeito à privacidade.

4. SETORES ENVOLVIDOS

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria de Segurança Pública;
- Conselho Tutelar, nos casos que envolvam crianças e adolescentes;
- Demais entidades e organizações parceiras.



5. FLUXO DE CONTINUIDADE DO CUIDADO OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE DIRETRIZES:

- O hospital ou unidade responsável pela internação deverá encaminhar coordenadora da atenção primária de saúde o relatório de alta;
- A coordenadora irá repassar as informações pertinentes a UBS a qual o paciente pertencem e o mesmo deverá ser acolhido através de uma visita domiciliar em até **7 (sete) dias** após a alta;
- Passará a ser acompanhado pela equipe multidisciplinar (enfermeiro, psicólogo, médico especialista, assistente social, contando ainda com a rede de apoio CAPS)
- O acompanhamento incluirá visitas domiciliares, monitoramento do uso de medicação e articulação com programas sociais, educacionais e de inclusão laboral.

6. SÃO RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS:

Saúde: acompanhamento clínico, apoio psicossocial, fornecimento de medicação e orientação à família;

Assistência Social: inserção em benefícios e programas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Educação: acompanhamento escolar, apoio pedagógico e estratégias de inclusão;

Segurança Pública: apoio em situações de risco e preservação da integridade do paciente e da comunidade;

Conselho Tutelar: acompanhamento e proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Reuniões mensais entre setores para discussão de casos.
- Registro padronizado em prontuário e relatórios intersetoriais.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este protocolo deverá ser revisado a cada 2 anos ou conforme necessidade.
- Os setores signatários comprometem-se a respeitar as atribuições pactuadas e assegurar a efetiva continuidade do cuidado.